

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº _____, DE 2019

(Dos Srs. Deputados PROFESSORA ROSA NEIDE, JHC E WALDENOR PEREIRA)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir os precatórios do Fundef/Fundeb e sua subvinculação.

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 24, incisos III e XIII, combinado com o art. 32, inciso IX, “a” e “b”, e o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Colegiado desta Comissão, a realização de Audiência Pública, por iniciativa da Subcomissão Permanente de Financiamento da Educação Básica, Valorização do Magistério e Reforma da Previdência, com o tema:

“Financiamento da Educação e valorização dos profissionais da educação: subvinculação dos recursos de precatórios”.

Com a presença dos seguintes convidados:

Representante do Ministério da Educação (MEC)

Procurador do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU)

Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)

JUSTIFICAÇÃO

Foi constituída, na Comissão de Educação, a Subcomissão Permanente de Financiamento da Educação Básica, Valorização do Magistério e Reforma da Previdência. A proposição decorre da preocupação de inúmeros parlamentares, formalizada nos seguintes termos: REQs nº 10/2019 do Deputado JHC; nº 13/2019, do Deputado Israel Batista e outros; nº 14/2019, do Deputado Waldenor Pereira e outros; e n.os 46 e 47/2019, do Deputado Idilvan Alencar.

Entre os temas prioritários, de acordo com o Plano de Trabalho da subcomissão, está a questão dos precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Nos anos em que foi implementado o Fundef, até substituição pelo Fundeb, constatou-se que a União repassou aos estados e municípios valores inferiores ao devido, gerando o que se popularizou chamar como “Precatórios do FUNDEF”, recursos estimados em mais de R\$ 90 bilhões – o equivalente ao orçamento federal anual do ensino médio e básico.

Há grande incerteza quanto à aplicação desses recursos. Além da aplicação mesma em educação há, ainda, forte e legítima postulação para que seja observado o mandamento da subvinculação do Fundef em relação aos professores, aos quais devem ser destinados não menos que 60% dos valores repassados.

As destinações de tais recursos, fundamentais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, não podem ser objeto de denúncias e má utilização, sendo fonte importantíssima de financiamento para inúmeros estados e municípios brasileiros.

Trata-se de um dos temas mais importantes da subcomissão constituída, mas, também, tema central para o modelo de financiamento brasileiro. **Um dos processos mais importantes e de maior impacto financeiro que tramita na Justiça Federal e no Supremo Tribunal Federal - STF, neste momento, se refere justamente aos precatórios do Fundef.**

Em decisão do ano de 2017, o STF vinculou as receitas dos precatórios do Fundef à educação, e, em janeiro de 2019, através de medida cautelar, o presidente do STF, Ministro Dias Toffoli, proibiu o pagamento de honorários advocatícios com as verbas do antigo Fundef. **Embora as recentes decisões do STF sejam de extrema importância para manter os recursos do Fundef vinculados à educação, ainda falta garantir outro objetivo da legislação: destinação das verbas do Fundef para a valorização dos profissionais do magistério em efetivo exercício (subvinculação de 60%).**

Queremos que os parlamentares e a sociedade em geral se inteirem com profundidade do tema, sobretudo do acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU). O último acórdão do TCU proíbe a subvinculação dos precatórios para os trabalhadores em educação, contrariando decisões judiciais que a autorizam.

O STF pautou para o próximo dia 12 de junho o julgamento de embargos de declaração em várias ações de precatórios do Fundef já reconhecidos pelo Tribunal. Falta, no entanto, o Tribunal se posicionar sobre a subvinculação dos recursos dos precatórios aos profissionais da educação.

Avaliamos que a audiência pública na Comissão de Educação, dada a urgência do tema, promovida por iniciativa da Subcomissão competente, pode colaborar na formação de um consenso em favor da valorização dos profissionais da educação. Ademais, solicitaremos ao Presidente da Comissão de Educação que solicite agenda com os Ministros do STF para tratar da matéria.

Trata-se de debate de grande repercussão no cotidiano da escola pública e de seus profissionais, o que sustenta o nosso pedido de apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE
Presidente da Subcomissão
(PT-MT)

Deputado WALDENOR PEREIRA
Vice-Presidente da Subcomissão
(PT - BA)

Deputado JHC
Relator
(PSB - AL)